ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO

INDICAÇÃO Nº 169 / 2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DIVULGAÇÃO ONLINE DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.654/2023, COM AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR MEIO DE APLICATIVO DIGITAL.

Indico ao Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Aurélio Ramos de Oliveira Neto, a ampliação e aprimoramento do sistema de divulgação online dos estoques de medicamentos das unidades de saúde do município de Parauapebas, garantindo que todas as farmácias municipais e unidades básicas de saúde disponibilizem informações atualizadas, padronizadas e de fácil acesso à população, em conformidade com a Lei Federal nº 14.654/2023, com ampliação do acesso por meio de aplicativo digital oficial do município.

A medida visa assegurar que a consulta de medicamentos esteja disponível de forma centralizada, com atualização periódica, por meio do site oficial da Prefeitura e, de forma complementar, por aplicativo móvel e outros canais digitais acessíveis, facilitando o acesso da população às informações.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2026.03.25 11:15:03 -03'00'

Parauapebas, 25 de março de 2026

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo aprimorar o acesso da população às informações sobre a disponibilidade de medicamentos na rede pública municipal de saúde, promovendo maior transparência, eficiência e qualidade no atendimento.

Atualmente, conforme informações disponíveis no site oficial da Prefeitura de Parauapebas, a consulta de estoques de medicamentos encontra-se limitada a algumas unidades específicas, como o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, a Policlínica Municipal e a UBS Cidade Nova, com divulgação realizada por meio de arquivos periódicos.

Embora a iniciativa represente um avanço importante, observa-se que o serviço ainda não contempla todas as unidades de saúde do município, nem oferece um sistema padronizado, centralizado e com atualização dinâmica, o que dificulta o acesso da população às informações.

Destaca-se que a Lei Federal nº 14.654/2023 estabelece a obrigatoriedade da divulgação dos estoques de medicamentos em meios eletrônicos no âmbito do Sistema Único de Saúde, sendo fundamental que o município avance na plena implementação dessa determinação legal.

Nesse sentido, a ampliação e modernização do sistema existente, com inclusão de todas as unidades e padronização das informações, permitirá maior eficiência no atendimento, reduzindo deslocamentos desnecessários, filas e transtornos, especialmente para pacientes em tratamento contínuo, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Adicionalmente, a disponibilização dessas informações por meio de aplicativo digital oficial do município constitui importante ferramenta de ampliação do acesso, permitindo que o cidadão consulte, de forma rápida e prática, diretamente pelo celular, a disponibilidade de medicamentos.

Dessa forma, a presente indicação busca não apenas o cumprimento da legislação federal, mas também o aperfeiçoamento da política pública municipal, promovendo modernização, transparência e melhor qualidade no serviço prestado à população.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2026.03.25 11:15:26 -03'00'

Parauapebas, 25 de março de 2026.

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV